



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

APROVADO (A)
Em 13/09/25
[Assinatura]
PRESIDENTE

"Abre crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)"

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.812.001.2.0137 - AUXÍLIO AO ITARARÉ
4.4.50.42.00-1.710.000 - AUXÍLIOS ----- R\$ 220.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 220.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 220.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 220.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.010 - POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO
15.451.010.1.0092 - INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO
4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 30.354,11
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.354,11
Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.354,11

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
27 - DESPORTO E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.005 - CULTURA, DESPORTO E VIDA

27.812.005.1.0099 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00-1.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 189.645,89

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 189.645,89

Total da Unidade 06 ----- R\$ 189.645,89

Total da Instituição 02 ----- R\$ 189.645,89

Total Geral Anulado ----- R\$ 220.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, em 10 de Setembro de 2025.

SILAS FORTUNATO Assinado de Forma Digital
DE por SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:86250877 Certificado: 2025.09.10 17:38:34
653 0100

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2025

Pelo presente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei de 10 de setembro de 2025, que "Abre crédito especial no valor de R\$ 220.000,00".

Considerando a importância do projeto em pauta, e ainda os preceitos da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter prioritário.

Os recursos destinam-se à estruturação da rede socioassistencial considerando a relevância dos trabalhos realizados no município de Tocantins e valioso serviço social à nossa população, no intuito de atender ao interesse público da coletividade.

Porém diante da necessidade deste crédito especial decorrente da inexistência de dotação orçamentária específica para esse fim na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme prevê o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, vimos colocá-lo à vossa aprovação com a devida urgência para a pronta execução.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração no processo legislativo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, 10 de setembro de 2025

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal